

EDITAL DE REINGRESSO 2022-1

A Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC) faz saber os procedimentos para ingresso no Curso de Direito

– Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes, mediante Reingresso, nos termos do Portaria, nº 150/2020, de 22 junho 2020:

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – O período para inscrição de candidatos ao Reingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022, no Curso de Direito da Escola Superior de Direito Dom Helder Câmara inicia-se no dia 06 de setembro e encerra-se no dia 31 de janeiro 2022. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da ESDHC.

Art. 2º – Será analisado o pedido de reingresso após o atendimento aos Discentes na Renovação de Matrícula.

I. Para o deferimento do pedido serão consideradas as seguintes questões:

- Vaga disponível para o período pretendido;
- Situação econômica e documental regularizada junto à Escola;
- Análise do histórico em relação ao aproveitamento acadêmico.

Art. 3º – O retorno só será possível para o currículo vigente, mediante adaptações curriculares, se for o caso.

Art. 4º – O Resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail e/ou mensagem eletrônica após análise dos pedidos, em até 10 dias da data da inscrição.

Art. 5º – A Matrícula dos classificados deverá ser feita a partir de **30 de novembro de 2021**, no Portal Acadêmico. As orientações para sua realização serão informadas através de e-mail.

Art. 6º – DAS BOLSAS DE ESTUDO E DA MENSALIDADE

- I. CURSO DE DIREITO (manhã ou noite): além do FIES, PRAVALER e Creditar Universitário, a Escola Superior Dom Helder Câmara proporciona bolsas de estudo a estudantes que comprovem necessidade econômica. Candidatos a bolsas de estudo devem estar regularmente matriculados e devem formalizar o pedido de bolsa de estudo nos termos de Edital próprio.



Dom Helder

ESCOLA DE DIREITO

II – MENSALIDADE

O valor da mensalidade é calculado com base nos créditos acadêmicos. O valor mensal por crédito de R\$ 81,80 (oitenta e um reais e oitenta centavos) no ano de 2021. Uma semestralidade escolar por crédito acadêmico no valor de R\$ 490,80 (quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos) multiplicados pelos de créditos acadêmicos cursados no semestre. No 1º Período a Mensalidade de 20 créditos equivale a R\$ 1.636,00 (hum mil seiscentos e trinta e seis reais). Estes valores são reajustados anualmente com base no INPCe no IGPM.

Art. 7º – Os resultados serão informados mediante e-mail e/ou mensagem eletrônica, portanto, é de responsabilidade absoluta do candidato a atualização das informações cadastrais de contato, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

Belo Horizonte, 06 de setembro 2021.

Prof. Dr. Paulo U. Stumpf SJ Reitor